



DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAPEL DA DEFESA CIVIL EM CENÁRIO DE ESCASSEZ HÍDRICA

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 64.592, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 – Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil

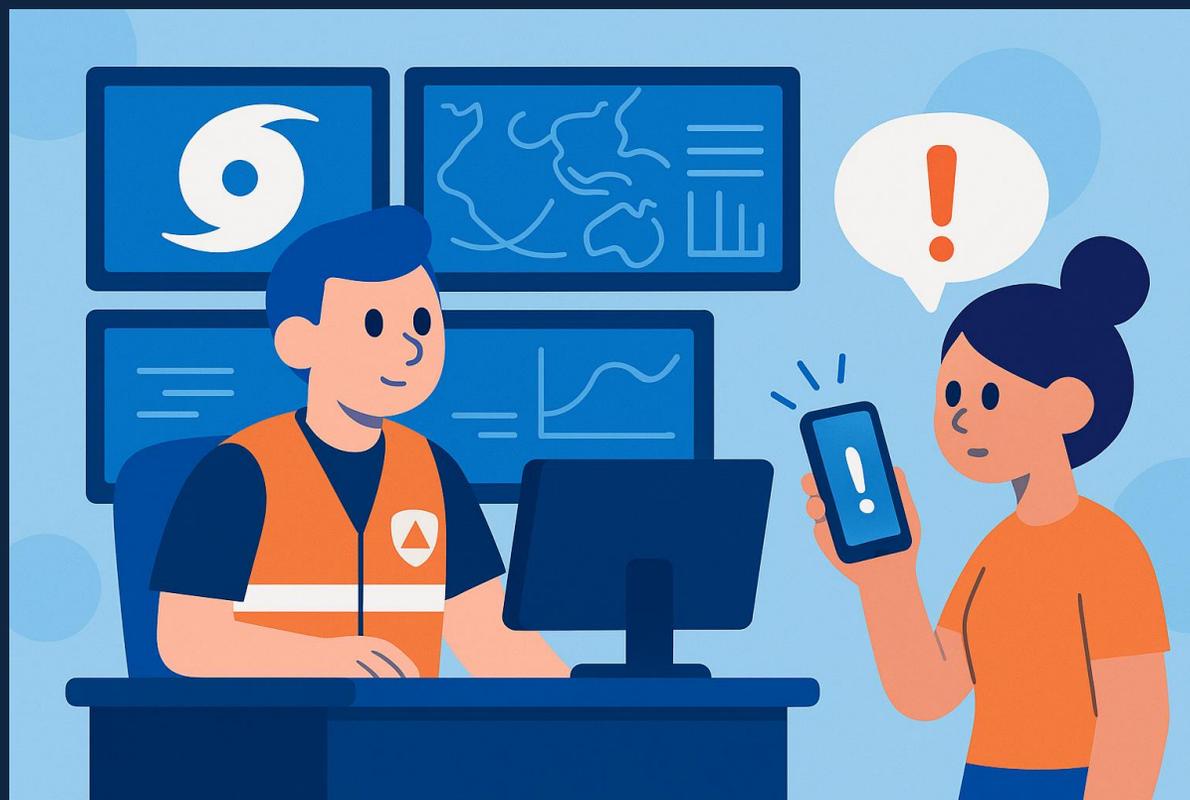
Órgão Central: CEPDEC, subordinada diretamente ao Governador do Estado e dirigida pelo Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil;



DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

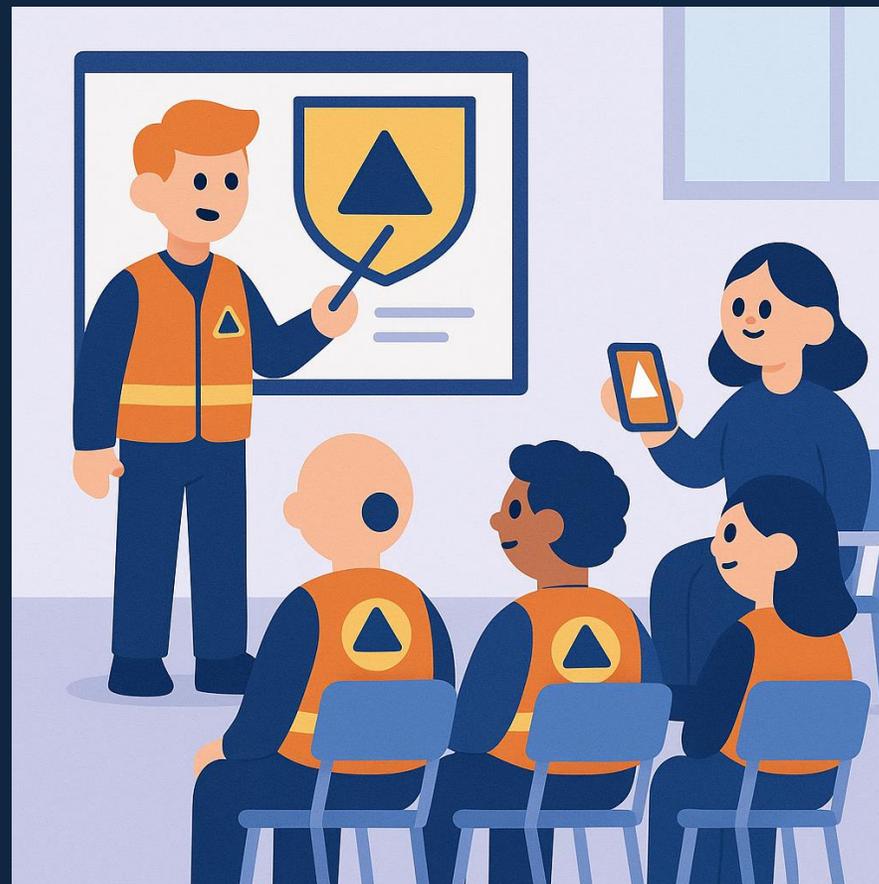
Centro de Gerenciamento de Emergências

- Monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico do Estado;
- Envio de alertas à população e aos Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- Contato direto com as 645 Coordenadorias Municipais;
- Gestão do Sistema em situações de crise e emergências



Prevenção e Preparação

- Capacitação do Sistema Estadual;
- Realização de Simulados;
- Desenvolvimento de campanhas educativas;
- Fornecimento de viaturas e equipamentos aos municípios;
- Planos de Contingência.



DESASTRE

RESULTADO de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa **SIGNIFICATIVOS** danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais.

COBRADE

SECA
1.4.1.2.0

A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.

ESTIAGEM
1.4.1.1.0

Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.



DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO ESTADUAL Nº 69.585, DE 5 DE JUNHO DE 2025

RESPOSTA



- APOIAR MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE
- APOIAR OS MUNICÍPIOS NO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO
- DISPONIBILIZAR MATERIAIS DE AJUDA HUMANITÁRIA
- REPASSE DE RECURSO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS



SOCORRO



ASSITÊNCIA



RESTABELECIMENTO





OBRIGADO